



ESTADO DA PARAÍBA

Mensagem nº 053

João Pessoa, 09 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba (ALPB)

João Pessoa – PB

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação desta Assembleia Legislativa projeto de lei que Projeto de Lei que altera a Lei nº 13.328 de 29 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado para o exercício financeiro de 2025.

A Proposta de Lei Orçamentária que ora submeto à apreciação dessa Casa Legislativa trata de alteração das Metas de Resultado Primário e Nominal constantes no item 2. Metas Anuais, do Anexo I – Metas Fiscais da referida lei.

As motivações que justificam estas alterações estão ligadas diretamente ao acréscimo de despesas com Educação e Saúde e pela previsão dos repasses da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados publicado pela Secretaria de Tesouro Nacional, que impactarão diretamente nas receitas do Estado para o Exercício de 2025

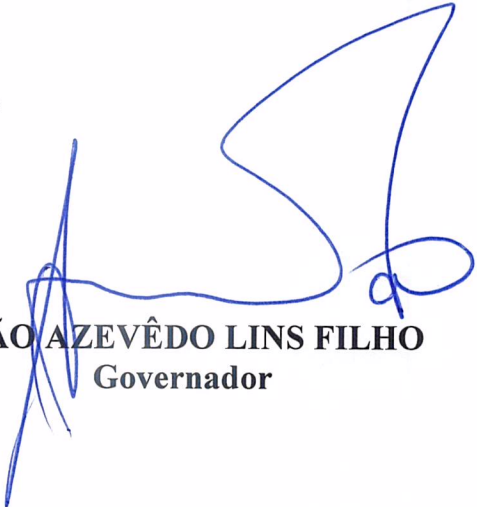


ESTADO DA PARAÍBA

Ratificando o compromisso do Governo do Estado com a gestão fiscal responsável e reafirmando o pacto com o crescimento da Paraíba, submeto o presente projeto de lei para apreciação do Poder Legislativo e posterior conversão em lei.

Renovo, por oportuno, minha confiança e respeito ao Poder Legislativo, a Vossa Excelência e aos dignos membros da Casa de Eptácio Pessoa.

Atenciosamente,



JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador



ESTADO DA PARAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 6036 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera a Meta de Resultado Primário e Nominal estabelecidas na Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a meta de resultado primário e resultado nominal para o exercício de 2025, constante no item 2. Metas Anuais, do Anexo I – Metas Fiscais na Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, na forma do quadro anexo desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador



ESTADO DA PARAÍBA

Anexo ao Projeto de Lei nº _____, de _____ de dezembro de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor		% PIB		Valor		% PIB		Valor		% PIB	
	Corrente	Constante	(a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Corrente	Constante	(b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Corrente	Constante	(c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	21.692.816	20.858.477	19,72	1,18	22.452.064	21.692.816	19,14	1,18	23.237.887	22.452.064	18,62	1,19
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	20.064.484	19.292.773	18,24	1,09	20.766.741	20.064.484	109,27	1,09	21.493.577	20.766.741	109,80	1,10
Receitas Primárias Correntes	19.855.600	19.091.923	18,05	1,08	20.550.546	19.855.600	108,13	1,08	21.269.815	20.550.546	108,66	1,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.710.973	8.375.936	7,92	0,47	9.015.857	8.710.973	47,44	0,47	9.331.412	9.015.857	47,67	0,48
Transferências Correntes	10.329.457	9.932.170	9,39	0,56	10.690.988	10.329.457	56,25	0,56	11.065.172	10.690.988	56,53	0,57
Demais Receitas Primárias Correntes	815.170	783.818	0,74	0,04	843.701	815.170	4,44	0,04	873.231	843.701	4,46	0,04
Receitas Primárias de Capital	208.884	200.850	0,19	0,01	216.195	208.884	1,14	0,01	223.762	216.195	1,14	0,01
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	22.052.825	21.204.640	20,05	1,20	22.824.674	22.052.825	120,10	1,20	23.623.538	22.824.674	120,68	1,21
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	21.648.586	20.815.948	19,68	1,17	22.406.287	21.648.586	117,90	1,18	23.190.507	22.406.287	118,47	1,18
Despesas Primárias Correntes	18.711.988	17.992.296	17,01	1,01	19.366.907	18.711.988	101,91	1,02	20.044.749	19.366.907	102,40	1,02
Pessoal e Encargos Sociais	12.459.411	11.980.202	11,33	0,68	12.895.490	12.459.411	67,85	0,68	13.346.832	12.895.490	68,18	0,68
Outras Despesas Correntes	6.252.577	6.012.094	5,68	0,34	6.471.417	6.252.577	34,05	0,34	6.697.917	6.471.417	34,22	0,34
Despesas Primárias de Capital	2.492.160	2.396.308	2,27	0,14	2.579.386	2.492.160	13,57	0,14	2.669.665	2.579.386	13,64	0,14
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	444.438	427.344	0,40	0,02	459.993	444.438	2,42	0,02	476.093	459.993	2,43	0,02
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.454.743	1.398.792	1,32	0,08	1.505.659	1.454.743	7,92	0,08	1.558.357	1.505.659	7,96	0,08
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.244.314	1.196.456	1,13	0,07	1.287.865	1.244.314	6,78	0,07	1.332.940	1.287.865	6,81	0,07
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.057.744	1.017.062	0,96	0,06	1.094.765	1.057.744	5,76	0,06	1.133.082	1.094.765	5,79	0,06
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.057.744	1.017.062	0,96	0,06	1.094.765	1.057.744	5,76	0,06	1.133.082	1.094.765	5,79	0,06
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-1.584.102	-1.523.175	-1,44	-0,09	-1.639.545	-1.584.102	-8,63	-0,09	-1.696.930	-1.639.545	-8,67	-0,09
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-1.397.532	-1.343.781	-1,27	-0,08	-1.446.446	-1.397.532	-7,61	-0,08	-1.497.071	-1.446.446	-7,65	-0,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.056.650	1.016.010	0,96	0,06	1.093.633	1.056.650	5,75	0,06	1.131.910	1.093.633	5,78	0,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	184.284	177.196	0,17	0,01	190.734	184.284	1,00	0,01	197.410	190.734	1,01	0,01
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	8.620.259	8.288.711	7,84	0,47	8.982.225	8.678.478	47,26	0,47	9.154.652	8.845.074	48,17	0,47
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	878.620	844.827	0,80	0,05	954.145	921.879	5,02	0,05	845.589	816.994	4,45	0,04
FONTE: SEPLAG/PB	-711.736	-684.361	-0,65	-0,04	-736.646	-711.736	-3,88	-0,04	-762.429	-736.646	-3,89	-0,04

Parâmetros				R\$ 1,00	
2025		2026		2027	
PIB nominal		109.985.000		124.819.000	
Receita Corrente Líquida - RCL		18.451.257		19.574.939	